



# MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 1

Ano XI  
Edição n.º 1.789

Quarta-Feira, 20 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 70/2022  
MODALIDADE Dispensa por Limite N.º 017/2022.

### HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 19/04/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 34.396.122/0001-60, neste ato representada pelo Sr.ª Marli Regina Gonzalez, portadora do RG n.º 1234568, CPF n.º 095.383.548-00, residente , na cidade de São Caetano do Sul, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 017/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (CATETER), EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	30	CATETER VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, 7FR DUPLO LUMEN 16 GA, 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CLAMP E TAMPA EM TODAS AS VIAS, KIT COM INTRODUTOR, ESTÉRIL E INDIVIDUAL	95,10	2.853,00

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 017/2.022, vencido pela contratada.

#### DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** e de R\$ 2.853,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais).

#### VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 20/04/2022 e término em 17/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º 017/2.022".

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

#### CONDICOES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

#### A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA 339030090000 MATERIAL FARMACOLÓGICO

MATERIAL HOSPITALAR Altônia-PR., 20/04/2022

#### OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (MORFINA) PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	200	MORFINA 0,2 MG/ML 01 ML	8,84	1.768,00

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 018/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

#### DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** e de R\$ 1.768,00 (mil setecentos e sessenta e oito reais).

#### VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em 20/04/2022 e término em 17/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º 018/2.022".

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

#### CONDICOES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

#### A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA 339030090000 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Parágrafo Terceiro:

Altônia-PR., 20/04/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS N.º 69/2.022

MODALIDADE Dispensa por Limite N.º 015/2.022

#### HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA

19/04/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa:

**MAQ ASSISTÊNCIA ELETRO TÉCNICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 30.767.205/0001-68, neste ato representada pelo Sr Marciano Correia, portador do RG n.º 96718578, CPF n.º 052.992.349-10, residente na Rua Walter Kreiser, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 015/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MODELADORA DE PÃO DA PADARIA DAS CHECHES MUNICIPAIS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE MODELADORA DE PÃO DA PADARIA CRECHE CENTRAL	1.650,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 015/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos

#### DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil

Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

– Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Página | 2

documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008**.  
no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
Altônia-PR., 19/04/2022

Ano XI

Edição n.º 1.789

Quarta-Feira, 20 de abril de 2022

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Por este Termo, fica adjudicada a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 085/2021, em favor da empresa: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, no lote único no valor total de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais.)

Altônia, 28 de dezembro de 2021.

JÚNIOR CARLOS JORGE

Pregoeiro

JOSÉ ANTONIO BARBOSA

Equipe de Apoio

SONIA APARECIDA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME - 2022

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a inscrição e a contratação de estagiários na área da Educação para o ano letivo de 2022.

**INSTRUÇÃO:**

**Art. 1º** - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Altônia, com inicio no dia 25/04/2022 ate o dia 29/04/2022, das 08h às 11:30h e das 13h às 16h, para estudantes dos cursos de Formação de Docentes (3º e 4º anos), Graduação e Pós-graduação na área da Educação.

**Art. 2º** - A contratação de estagiários para atuação na Rede Municipal de Ensino observar-se-á classificação considerando-se os critérios abaixo estabelecidos:

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2022.			
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	OBSEVAÇÃO
1	Curso superior completo em Pedagogia.	40 pontos	
2	Curso superior completo em outras áreas da educação.	25 pontos	
3	Pós-graduação completa	10 pontos	
4	Cursando Pós-graduação	5 pontos	
5	Cursando Pedagogia	5 pontos por ano, até o total de 20 pontos	
6	Cursando curso superior em outras áreas da educação	4 pontos por ano, até o total de 16 pontos	
7	Formação de Docentes (magistério) completo	3 pontos	
8	Cursando Formação de Docentes	2 pontos	
9	Cursando Formação de Docentes com média superior a 8,5 e frequência superior a 90% no ano anterior.	1 ponto	
10	Para desempate será observada a data de nascimento, com preferência para o de mais idade.	-	

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME - 2022

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a inscrição e a contratação de estagiários na área da Educação para o ano letivo de 2022.

**INSTRUÇÃO:**

**Art. 1º** - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Altônia, com inicio no dia 25/04/2022 ate o dia 29/04/2022, das 08h às 11:30h e das 13h às 16h, para estudantes dos cursos de Formação de Docentes (3º e 4º anos), Graduação e Pós-graduação na área da Educação.

**Art. 2º** - A contratação de estagiários para atuação na Rede Municipal de Ensino observar-se-á classificação considerando-se os critérios abaixo estabelecidos:

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2022.			
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	OBSEVAÇÃO
1	Curso superior completo em Pedagogia.	40 pontos	
2	Curso superior completo em outras áreas da educação.	25 pontos	
3	Pós-graduação completa	10 pontos	
4	Cursando Pós-graduação	5 pontos	
5	Cursando Pedagogia	5 pontos por ano, até o total de 20 pontos	
6	Cursando curso superior em outras áreas da educação	4 pontos por ano, até o total de 16 pontos	
7	Formação de Docentes (magistério) completo	3 pontos	
8	Cursando Formação de Docentes	2 pontos	
9	Cursando Formação de Docentes com média superior a 8,5 e frequência superior a 90% no ano anterior.	1 ponto	
10	Para desempate será observada a data de nascimento, com preferência para o de mais idade.	-	

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL**

[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil

Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

**Autenticidade e original disponíveis no endereço**

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>